## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1573/2021

"Dispõe sobre a divulgação na internet dos medicamentos oferecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde no site da Prefeitura Municipal de Buritis".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º Esta Lei visa ampliar a transparência e melhorar a qualidade do serviço público de saúde, e regulamenta a divulgação da lista de medicamentos e vacinas ofertados pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º O poder Executivo divalgará na página oficial da Prefeitura na internet, em ícones de fácil acesso, a relação dos medicamentos e vacinas, fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A relação de que trata o caput será acompanhada da informação quanto a disponibilidade ou não do medicamento em estoque na secretaria, exceto os medicamentos fora da Rename de uso específicos e aqueles por determinação judicial.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Burno.

RO, aos quatro dias do mês de agosto do ano de de la composidade del composidade del composidade de la composidade de la composidade del composidade del

Assinatura

RODRÍGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

ação de Portal da Transparência Mat. 8866 - PMB/RO

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76,880-000– Buritis – RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

1/1